

Ano letivo 2020/2021

Aviso de abertura do concurso para o recrutamento de um técnico especializado – técnico de informática, no âmbito do PDPSC (Horário nº 30)

Está aberto na aplicação informática disponibilizada para o efeito, na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar, concurso para o recrutamento de um técnico especializado – técnico de informática, nas seguintes condições:

Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho a termo resolutivo.

Duração: anual.

Carga Horária: 35 horas semanais.

Local de trabalho: Escolas do Agrupamento.

Caracterização das funções: Desenvolvimento do projeto “Educação a distância” no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

- Criação de dinâmicas de mobilização para a mudança;
- Construção de um ecossistema digital educacional, assente na aprendizagem em rede que apoia a cooperação, a partilha do conhecimento, o desenvolvimento de tecnologias abertas e a evolução de ambientes ricos em conhecimento;
- Dinamização de modelos pedagógicos colaborativos, construtivistas e de aprendizagem pela descoberta;
- Construção de comunidades de prática e de aprendizagem e resolução de problemas (professores e alunos).

Requisitos mínimos de admissão:

- a) Bacharelato ou licenciatura em curso diretamente ligada à área de informática.

1. Critérios de seleção:

1.1 Avaliação de competências por portfólio - ponderação de 30%;

A **entrega do portfólio** e respetivos comprovativos deverá ser realizada, até **ao último dia do concurso na plataforma do SIGRHE**, por uma das seguintes vias:

- correio eletrónico (concursos@avelt.org) – devendo ser solicitado recibo de entrega eletrónico;
- pessoalmente, nos serviços administrativos;
- correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Rua Adriano Correia de Oliveira, 2910 - 373 Setúbal.

O **portfólio** deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes **elementos**:

- identificação do grau académico;
- listagem da formação especializada/relevante para o desempenho das funções, indicando entidade formadora e número de horas de formação;
- projetos desenvolvidos e respetiva escola/entidades de aplicação.
- Anexar os documentos comprovativos: das habilitações académicas; declaração da experiência profissional (expressa em dias) e outros documentos que considere relevantes.

Pontuação:

a) Classificação académica – 5 pontos

(Nota final do Bacharelato, Licenciatura, Mestrado Integrado, Mestrado ou Doutoramento)

- De 10,000 a 12,499 – 1 ponto
- De 12,500 a 14,499 – 2 pontos
- De 14,500 a 16,499 – 3 pontos
- De 16,500 a 18,499 - 4 pontos
- De 18,500 a 20,000 – 5 pontos

b) Habilitações académicas – 5 pontos

<ul style="list-style-type: none">• Bacharelato ou• Licenciatura pré-Bolonha ou• Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado.	2 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado e• uma Especialização/Pós-Graduação pertinente para o exercício de funções em contexto escolar.	3 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado e• duas ou mais Especializações/Pós-Graduações pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar.	4 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Mestrado pré-Bolonha ou• Doutoramento	5 pontos

c) Experiência profissional na área da informática (Descrição de ações específicas e projectos relevantes realizados, como dinamizador) – 15 pontos.

d) Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e relacionada com a função de técnico de informática, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas. – 5 pontos.

1.2 Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35 %

A entrevista de seleção visa avaliar:

- Capacidade de comunicação (7%);
- Relacionamento interpessoal (7%);
- Motivação (7%);
- Domínio de procedimentos (7%);
- Experiências de contexto (7%)

1.3 Número de anos de experiência profissional na área - ponderação de 35%:

Pondera-se a experiência profissional nesta área em contexto de trabalho em empresas privadas e/ou públicas.

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2020.

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho cumpridos ou em cumprimento.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 35 pontos e distribuída de acordo com o número de anos de serviço apresentado.

Tempo de serviço	Pontuação
Sem qualquer experiência profissional	0
Até 2 anos de serviço	5
2 anos e 1 dia a 4 anos de serviço	15
4 anos e 1 dia a 6 anos de serviço	25
6 anos e 1 dia a 8 anos de serviço	30
Mais de 8 anos de serviço	35

Em cada uma das tranches, a pontuação decresce de 5 para 1, de acordo com o número de anos de experiência profissional na área.

2. A aplicação do disposto nos pontos 1.1 e 1.2 é feita por tranches sucessivas, por ordem decrescente do número de anos de experiência profissional na área.

3. Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são:

- 3.1 A pontuação obtida no critério relativo à entrevista de avaliação de competências;
- 3.2 A pontuação obtida no critério relativo à avaliação de competências por portfólio;
- 3.3 A pontuação obtida no critério relativo ao número de anos de experiência profissional na área.

4. Legislação fundamental:

- Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
- Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Setúbal, 21 de dezembro de 2020

O Diretor,

(António Manuel Baptista Dias)